



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência!

PORTARIA Nº 002/2023.

PUBLICADO
Em 03/01/2023

Secretaria Administração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo que estabelecem as normas legais vigentes e pertinentes no que concerne ao disciplinamento dos trabalhos legislativos e,

CONSIDERANDO, para que não haja o elevado número de proposições a fim de que, sejam apreciadas no Plenário da Câmara Municipal local, visando uma melhor apreciação e votação, no desempenho dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado ao Vereador com assento nesta Casa Legislativa Municipal, a apresentação no Plenário em cada Sessão Ordinária Legislativa no máximo de 02 (duas) proposições regimentais.

Art. 2º - Os pedidos das referidas proposições deverão serem apresentados até 48 (quarenta e oito horas) antes do dia que se realizarem as sessões ordinárias legislativas.

Art. 3º - Deverão ser excluídos desse prazo as proposições de Voto de Pesar que venham a ocorrer no referido período, e a mesma não deve contar dentro limite do artigo primeiro.

Art. 4º - Em caso de haver pedidos de proposições idênticas, deverá prevalecer aquela que for protocolada primeiro na Secretaria Administrativa dentro do prazo estabelecido no artigo segundo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

em 03/01/2023

Saulo Alves Batista
Vereador Saulo Alves Batista
-Presidente da Câmara-